



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 156/2023

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento do MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO para o exercício financeiro de 2023:

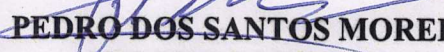
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.02.01.10.122.0030.2055 - Manutenção do Rateio com Consórcios 31717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	413	1500001002	2.793,00
11.02.01.10.122.0030.2055 - Manutenção do Rateio com Consórcios 33717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	414	1500001002	156,00
11.02.01.10.122.0030.2055 - Manutenção do Rateio com Consórcios 44717000 - Rateio Particip. em Consórcio Pub.	415	1500001002	96,00
Total:			3.045,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2023, no valor de R\$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
11.02.01.10.272.0030.2053 - Manutenção das Obrigações Previdenciárias e Sociais - Saúde 31901300 - Obrigações Patronais	425	1500001002	96,00
11.02.01.10.272.0030.2053 - Manutenção das Obrigações Previdenciárias e Sociais - Saúde 31901300 - Obrigações Patronais	425	1500001002	156,00
11.02.01.10.272.0030.2053 - Manutenção das Obrigações Previdenciárias e Sociais - Saúde 31901300 - Obrigações Patronais	425	1500001002	2.793,00
Total:			3.045,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Bom Jesus do Amparo-MG, 29 de dezembro de 2023.


PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL